



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.804/2017,
de 14 de fevereiro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2017 no montante de R\$ 115.185,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 115.185,00 (cento e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.002	Emenda Parlamentar n° 19860009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1189	99.635,00

II. - Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.601.2001.2.801	Emenda Parlamentar n° 1020109-19 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5069	15.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	100,00

Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso 1189 (Emenda Parlamentar n° 19860012) no montante de R\$ 99.635,00 (noventa e nove mil seiscientos e trinta e cinco reais);

Superávit financeiro do recurso 5069 (Emenda Parlamentar n° 1020109-19) no montante de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Superávit financeiro do recurso 0001 (recursos próprios - livre) no montante de R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de fevereiro de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.



MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.